



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**4º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO  
Nº ADES.04.28.0001/2022 VINCULADO  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
ADES.04.28.0001/2022.**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de Lixo, Transporte e Limpeza Urbana/Povoados (Conforme projeto Básico), conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2022, Sistema de Registro de Preço, realizado pelo Município de Piaçabuçu/AL.

**O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS -AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. sob o nº 12.207.437/0001-80, com sede Administrativa na Rua do Comércio, nº 03, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, KLINGER QUIRINO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 044.855.574-30, portador do RG nº 30573564 SSP/SE, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 13.352.120/0001-08 com sede na Avenida Major Luiz Cavalcante, nº 73, Sala 102, Centro, Paripueira/AL, neste ato representado pelo(a) **Sr. LUIZ DANTAS LESSA NETO**, solteiro, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 40287807 SDS/AL e do CPF nº 080.648.234-63, residente e domiciliado na Rua Campo do Vasco, nº 702, Santa Luzia, Penedo/Alagoas, CEP: 57.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº ADES.04.28.0001/2022, datado de 28 de abril de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº ADES.04.28.0001/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de coleta de Lixo, Transporte e Limpeza Urbana/Povoados (Conforme projeto Básico), conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2022, Sistema de Registro de Preço, realizado pelo Município de Piaçabuçu/AL.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**, do contrato de n.º ADES.04.28.0001/2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:**

Na **Cláusula Sétima** do Contrato – **DOS PRAZOS**: O prazo de vigência do presente contrato será 60 (sessenta) meses, contados após sua assinatura (28 de abril de 2022 à 28 de abril de 2027).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja o valor anual estimado de **R\$ 1.768.949,55** (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que o serviço visa oferecer o suporte necessário e eficiente no desempenho das atividades na área de limpeza pública, importante destacar que o correto manejo e destinação dos resíduos urbanos é serviço indispensável tanto para a população, como para o próprio Município, inclusive enquadrando-se como condição de preservação de saúde pública, precisando assim o município atuar de forma eficiente, além de que precisa promover ações condizentes com a legislação ambiental. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2025, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
UO:	09- Secretaria Municipal de Obras;
Elemento de Despesa:	2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; 6009 - Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Class. Econômica:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1500.00.000 - Recursos Próprios

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Brás/AL, 24 de abril de 2026.

*Klinger Quirino Santos*

**MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS /AL**

Klinger Quirino Santos

Prefeito - Contratante

LUIZ DANTAS

LESSA

Assinado de forma digital por LUIZ DANTAS

LESSA NETO:08064823463

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado

Digital PF A1, ou=Videoconferencia,

ou=48587170000140, ou=AC SingularID

**M A AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA**

Luiz Dantas Lessa Neto

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Ass: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Ass: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA

Validação:  
<https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/>



Publicado Em: 24/04/2026 || Baixado Em: 07/07/2026

ANEXO ÚNICO

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QUANT. EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT DIA	QUANT DIAS TRABALHADOS	VALOR TOTAL MENSAL
Caminhão Compactador de Lixo 15m <sup>3</sup> com manutenção e combustível por conta da Contratada	1	41.280,50	1.376,02	30	41.280,50
Moto 100cc ou superior com manutenção e combustível por conta da Contratada.	1	2.329,99	77,67	30	2.329,99
Estação para coleta lixo	2	860,00	28,67	30	1.720,00
			<b>VALOR TOTAL MÊS</b>		<b>45.330,49</b>

SALÁRIOS (GARÍ COLETOR E MOTORISTA)	QUANT. EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT DIA	QUANT DIAS TRABALHADOS	VALOR TOTAL MENSAL
Motorista + Encargos trabalhistas (coletor)	1	3.810,17	127,01	30	3.810,17
Agentes de Limpeza (Gari coletor) + Encargos trabalhistas	6	2.368,17	78,94	30	14.209,00
			<b>VALOR TOTAL MÊS</b>		<b>18.019,17</b>

INSUMOS + EPIS (GARI COLETOR + MOTORISTA)	CONSUMO/ANO/ FUNCIONÁRIO	CONSUMO/ANO/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
Conj. Calça e camisa brim p/ motorista	2	2	133,16	266,33	22,19
Calçado para motorista	2	2	87,48	174,96	14,58
Conj. De Calça e camisa para lixeiro coletor	2	12	121,16	1.453,97	121,16
Calçado para lixeiro coletor	2	12	87,48	1.049,76	87,48
Boné para lixeiro coletor	2	12	17,08	204,91	17,08
Luva para lixeiro coletor	3	18	26,28	473,04	39,42
Capa de Chuva	1	6	34,80	208,80	17,40
			<b>VALOR TOTAL MÊS</b>		<b>319,31</b>

INSUMOS UTILIZADOS CAMINHÃO COMPACTADOR	CONSUMO MENSAL 01 COLETOR	CONSUMO/ANO TODOS OS COLETORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
Vassourão	6	12	55,19	662,26	55,19
Vassoura	6	12	20,94	251,28	20,94
Pá Quadrada	3	6	57,95	347,69	28,97
Ancinho	3	6	26,51	159,05	13,25

*[Assinatura]*

Rua do Comércio, 03, Centro - CEP. 57.380-000 - São Brás - AL,  
e-mail: protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com TEL: 82.3555-1162 -

C.N.P.J. 12.267.57/0001-80, a nossa gente



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

		VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT DIA	QUANT DIAS TRABALHADOS	VALOR TO MENSAL
					<b>118,36</b>
<b>EQUIPE DE CAMPO</b>					
Gerente de serviço (servidor efetivo)	0				
Fiscal + Encargos trabalhistas	1	3.126,29	104,21	30	3.126,29
Encarregado	1	4.298,65	143,29	30	4.298,65
Gari Varredores + Encargos trabalhistas	30	2.368,17	78,94	30	71.045,02
			<b>VALOR/TOTAL MÊS</b>		<b>78.469,96</b>

		CONSUMO SEMESTRAL	CONSUMO ANUAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
<b>EPIS GARIS VARREDORES</b>						
Conj. De bermuda e camisa para Gari Varredor	30	60	60	121,16	7.269,84	608,82
Calçado para Gari Varredor	30	60	60	87,48	5.248,80	437,40
Bonê para Gari Varredor	30	60	60	17,08	1.024,56	85,38
Luva para Gari Varredor	30	60	60	26,28	1.576,80	131,40
Capa de Chuva	30	30	30	34,80	1.044,00	87,00
Cone de sinalização por equipe de varrição	14	14	14	63,36	887,04	73,92
				<b>VALOT TOTAL MÊS</b>		<b>1.420,92</b>

		CONSUMO MENSAL	CONSUMO ANUAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
<b>INSUMO GARRIS VARREDORES</b>						
Vassourão			120	55,19	6.622,56	551,88
Vassoura			120	20,94	2.512,80	209,40
Pá Quadrada			120	57,95	6.953,76	579,48
Ancinho			30	26,51	795,24	66,27
Carrinho Lutocar (ou contêiner em pead)			30	588,00	17.640,00	1.470,00
Enxada			30	53,53	1.605,96	133,83
Sacho			30	53,86	1.615,68	134,64
Sacos plásticos – Filme número 10 – (05 por gari dia)			9360	0,75	7.064,93	588,74
				<b>VALOR TOTAL MÊS</b>		<b>3.734,24</b>

<b>VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL</b>	<b>147.412,46</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL</b>	<b>1.768.949,55</b>

*Rgs*